



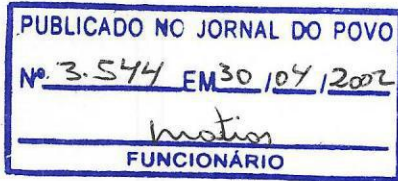
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



DECRETO Nº 319/2002

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 971/2001, de 28/12/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a reforçar a dotação orçamentária abaixo definida:

0303.1133200142.009	Manut. dos Serv. de Recrut. Seleção, Capacitação e Contr.	
3390.39.07.00	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica	20.000,00
0602.1236100031.031	Construção, reforma, ampliação e equipamentos de Unidades Escolares Fundef	
4490.51.00.00	Obras e instalações	20.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância das seguintes dotações:

0203.0412200142.013	Manut. dos Serv. de Apoio de Ativ. Gerais da Adm. e Fest	
3190.11.03.00	Cargo em Comissão	40.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 314/2002, de 17 de abril de 2002, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, 26 de abril de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal